



LEI Nº 3.825, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.  
(Autoria da Mesa da Câmara)

*“Dá denominação as ruas do loteamento denominado “Jardim Novo São Pedro”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** As ruas do loteamento denominado “Jardim Novo São Pedro” passam a ter as seguintes denominações:

Trecho compreendido do lote 01 da quadra A até o lote 01 da quadra L - Prolongamento – Avenida Estado do Rio Grande do Sul;

Trecho compreendido entre os lotes 05 e 06 da quadra A e face lateral do lote 01 da quadra B - Prolongamento – Rua Estado do Tocantins;

Trecho compreendido entre a face lateral do lote 24 da quadra A até o lote 05 da quadra P - Prolongamento – Rua Estado do Ceará;

Rua 01 – Rua Estado do Espírito Santo - Estado

Rua 02 – Rua Estado de Roraima - Estado

Rua 03 – Rua Estado do Mato Grosso do Sul - Estado

Rua 04 – Rua Estado de Rondônia - Estado

Rua 05 – Rua Estado do Amapá - Estado

Rua 06 – Rua Londrina - Cidade

Rua 07 – Rua Blumenau - Cidade

Rua 08 – Rua Joinville - Cidade

Rua 09 – Trecho do prolongamento da Avenida Estado do Rio Grande do Sul até o lote 22 da quadra L e lote 01 da quadra K – Rua Camboriú - Cidade

Rua 09 – trecho do lote 01 ao 06 da Quadra O – Prolongamento da Rua Estado do Ceará;

Publicado em 09/10/20  
PL Nº 48 Autógrafo nº 31  
Obs. Câmara

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO-14-Out-2020-10:30-000669-1/4



Rua 10 – Rua Brusque - Cidade

Rua 11 – Trecho do lote 06 ao 10 da quadra S – Rua Foz do Iguaçu - Cidade

Rua 11 – Trecho compreendido entre os lotes 01 ao 31 da Quadra U – Rua Erechim -  
Cidade

Rua 11 – Trecho do lote 25 ao 29 da Quadra T – Rua Criciúma – Cidade

Rua 12 – Rua Novo Hamburgo – Cidade.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos, 08 de outubro de 2020 – 322 º da Fundação



**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMERA EST. TURÍSTICA SALTO-14-Out-2020-10631-000669-24

**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto